



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

## ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG  
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2024

**3º Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo n.º 035/2024, parte integrante do Processo Licitatório n.º 112/2023, Pregão Presencial n.º 051/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PEDRO MOREIRA DA SILVA MEI**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, Sr.ª Gláucia Aparecida Menezes Fonseca, inscrita no CPF/MF sob o n.º 638.237.306-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **PEDRO MOREIRA DA SILVA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Atanásio Teixeira, n.º 192, distrito de Marilândia, Itapecerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.888.253/0001-49, neste ato representada pelo sócio Sr. Pedro Moreira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 199.200.086-72, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a **Lei Federal n.º 8.666/1993**, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

**1.1** — O presente Termo Aditivo tem por Objeto o acréscimo de serviço ao Contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.

**1.2** O acréscimo se dá em função do aumento de 16 km em estrada de chão, no percurso anteriormente contratado. (linha 28).

#### CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO

**3.1** — Fica alterado o valor diário contratado de 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para R\$ 708,20 (setecentos e oito reais e vinte centavos), totalizando um acréscimo de R\$ 83,20 (oitenta e três reais e vinte centavos), conforme discriminado abaixo:

Especificação do Veículo	Itinerário	Turno	Escola de Destino	Dias Letivos	Quilometragem			Valor da Diária (R\$)
					Asf.	Chão	Total	
<b>Linha 28</b> — Veículo com capacidade para 43 lugares.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Marilândia</li><li>• Tenda</li><li>• Areão</li><li>• Sabarazinho</li><li>• Gonçalves Ferreira</li></ul>	Matutino Vespertino	E.E. Carmelo Mesquita	72	124	22	146	708,20

*Pmg*

#### CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** — As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2025 pela Dotação Orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

*Gláucia Fonseca*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

## ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG  
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

Ficha: 642 — 02.07.04-12.361.0010.2060-3.3.90.39.00

### CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

4.1 — Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO

5.1 — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo em mural, Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme o **Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal**, com a redação que lhe foi dada pela **Emenda n.º 002/2003**, de 29 de janeiro de 2003.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes convenientes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapecerica-MG, 01 de setembro de 2025.

*G. M. Fonseca*

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**

CNPJ n.º 18.308.742/0001-44

Sr.ª Gláucia Aparecida Menezes Fonseca — CPF/MF n.º 638.237.306-06

**Secretaria Municipal de Educação**

*Pedro Moreira da Silva*

**CONTRATADA: Empresa PEDRO MOREIRA DA SILVA MEI**

CNPJ n.º 23.888.253/0001-49

**Representante Legal:** Sr. Pedro Moreira da Silva

CPF/MF n.º 199.200.086-72

Este Termo Aditivo foi  
examinado e aprovado  
por esta Assessoria Jurídica.

Dr.ª Analúcia Castro Carvalho Pedrosa  
OAB/MG n.º 89.767  
Assessora Jurídica

*Helena*

Dr.ª Maria Helena Menezes Ciotto Martins  
OAB/MG n.º 93.694  
Assessora Jurídica